



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3793 , DE 20 DE JUNHO DE 1988.

Cria Escola de 1º Grau no Municí-
pio de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001/001054, de 03 de junho de 1988, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no Município de Porto Velho a Escola Estadual de 1º Grau "4 de Janeiro", localizada no Conjunto 4 de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de junho de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador